



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano XVIII • Nº 7438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Termos Aditivos

RESUMO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2023 Processo Administrativo nº 210/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 365/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAIRU, CNPJ sob o n.º 14.235.907/0001-44.

CONTRATADA: MADRE MAIS EMPREENDIMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, sediada na Rua Enedina Madalena Carmo, nº 25, 1º andar, Bairro Suape, cidade de Madre de Deus, BA, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ nº 01.685.000/0001-35, inscrição municipal nº 1068610 e registro no CREA/BA sob nº 0010019685, neste ato representada na forma de procuração particular, pelo Sr. **Igo Ribeiro Souza**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 04429308572, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito (DETRAN/BA), na qual consta cédula de identidade RG nº 9.463.819-50 SSP/BA inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 972.850.215-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos** equivalente a aproximados 4,91% previsto no artigo 65, Inciso I, alínea "a" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93; a **modificação do valor contratual em decorrência da diminuição quantitativa do objeto** equivalente a aproximados 2,70% previsto no artigo 65, Inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÃO PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO

2.1 O contrato foi celebrado em 19/09/2023, no valor **R\$ 31.450.251,43 (trinta e um milhões quatrocentos e cinquenta mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos)**, com vigência até 19/09/2027.

2.2 O I aditivo, celebrado em 05/02/2024, **suprimiu** nas metas 01; 02; 14; 28; 31; 32 e 36 o valor de **R\$ 1.241.858,37 (um milhão duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)** equivalente a aproximados 3,95%, relativo aos itens 1.2.7, 1.2.8, 1.4.3, 1.5.1, 1.13.6, 1.2.1, 1.2.6, 1.15.3, 2.5.1, 2.5.2, 2.5.3, 2.6.3, 2.6.8, 2.6.9, 14.2.2, 28.16.5, 31.1.9, 32.4.5, 32.4.6, 36.5.1, 36.5.2, 36.5.3, 36.5.4, 36.5.5, e 36.5.6; **e acrescentou** nas metas 01; 28; 32; 34 e 36 o valor de **R\$ 701.284,76 (setecentos e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**, equivalente a aproximados 2,23%, relativo aos itens 1.2.1, 1.2.6, 1.15.3, 28.16.4, 32.4.4, 34.2.2 e 36.3.2, resultando num total de **R\$ 30.909.677,82**.

2.3 Realizou também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acrescentando** nas metas 01, 02, 14, 21, 28, 31 e 36 o valor de **R\$ 650.612,65 (seiscentos e cinquenta mil seiscentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)**, equivalente a aproximados 2,07%, relativo aos itens 1.19 e 3.14, atualizando o contrato para o total de **R\$ 31.560.290,47**;

2.4 O presente aditivo realiza a **supressão** nas metas 01, 03 e 32 no valor de **R\$ 849.287,69 (oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)** equivalente a aproximados 2,70%, relativo aos itens 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.15.3, 3.1.4, 3.1.5, 3.1.6, 3.19.3, 32.4.6, resultando num valor contratual de **R\$ 30.711.002,78**;

2.5 Realiza também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acrescentando** serviços nas metas 01, 03 e 32 e criando a meta 40 no valor total de **R\$ 1.544.094,25 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, equivalente a aproximados 4,91%, relativo aos itens 1.17, 1.18, 3.21, 3.32, 40 e 41, atualizando o contrato para o total de **R\$ 32.255.097,03**.

2.6 Quadro resumo dos aditivos:

Valor base contratado para o cálculo: R\$ 31.450.251,43	Quantitativo Art. 65, "b"		"Qualitativo" Art. 65, "a"
	Acréscimo %	Supressão %	Acréscimo serviços %
I Aditivo	2,23	3,95	2,07
II Aditivo		2,70	4,91
Total acumulado (limite 25%)	2,23	6,65	6,98

CLAUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas para o pagamento deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
17/01	500/ 704/ 753/ 754	1.063/ 1.065/ 1.070/ 1.071/ 1.076	33.90.39.00.00.000 44.90.51.00.00.000

CLAUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original e seus respectivos aditivos. **LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Cairu – Bahia, 19/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: **Maurício Sena Gomes Borges** – CPF nº 929.586.725-49. CONTRATADO: **Igo Ribeiro Souza** - CPF nº 972.850.215-04. **TESTEMUNHAS:** Jorimar Jorge Souza Britto - CPF nº 646.283.615-68 e Jeane Conceição da Silva - CPF nº 052.085.685-60.